



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
A/C: FABIANA GRANEMANN

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022

ILUSTRÍSSIMA SRA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MATOS COSTA

CONTRA RAZÃO

A JAB ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ nº 33.860.380/0001-93, com sede na cidade de Curitiba-PR já devidamente qualificada na Concorrência em epígrafe, vem respeitosamente, perante esta Ilustre Presidente da comissão de Licitação, através do seu representante legal, apresentar a sua CONTRA RAZÃO contra o RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa MAJAD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI que solicita a **DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA** da JAB ENGENHARIA EIRELI declarada como vencedora da licitação conforme transcrita na ATA nº 01/2022, datada de 28/09/2022 – hora de início 08h45m, com fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil, Código Civil, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e toda a legislação que rege a matéria e nos termos do Edital expor, para ao final requerer, o que se segue.

1. DOS FATOS

A favor da decisão da Comissão de Licitação que CLASSIFICOU A PROPOSTA da empresa JAB ENGENHARIA EIRELI entendemos que os motivos a seguir são razões suficientes para a manutenção da decisão:

I – O acórdão 2622/2013 do TCU tem como objetivo propor uma referência de valores de BDI para diversos tipos de obras públicas conforme expostos pelo Engenheiro do Município de Matos Costa Paulo Sergio Pimentel na ATA nº 01/2022.

II – Ainda com relação ao BDI apresentado na proposta da empresa JAB ENGENHARIA EIRELI, está em acordo com o modelo declarado no Edital do Município de Matos Costa.

Observando os itens acima e entendendo que a composição do BDI está correta e em acordo com o exposto no Edital. Desta forma, entendemos como CORRETA a decisão tomada pela



COMISSÃO DE LICITAÇÃO em relação a CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA da empresa JAB ENGENHARIA EIRELI no ato da abertura dos envelopes conforme descrito na ATA nº 01.

Sem mais.

Curitiba-PR, 07 de outubro de 2022.

Nome: Eduardo Augusto Benato

Representante Legal

JAB Engenharia Eireli – CNPJ 33.860.380/0001-93